



## **BOLETIM ABEVD COVID-19 N°27 (13.05.2020) | AUXÍLIO EMERGENCIAL NO DISTRITO FEDERAL**

Por meio do **Decreto N° 40.750**, o **Distrito Federal** institui um programa social para assegurar uma renda mínima para famílias de baixa renda, assim compreendidas como aquelas cuja renda per capita seja até meio salário mínimo.

No entanto, diferentemente de outras localidades que instituíram um adicional ao auxílio emergencial federal (coronavoucher) aprovado pela Lei nº 13.982, o programa do Distrito Federal exclui pessoas beneficiárias desse programa, assim como do Bolsa Família, Prestação de Benefício Continuado (BPC), DF sem miséria, dentre outros.

O valor do benefício é de **R\$ 408,00/mês** por até 2 meses, podendo ser prorrogado por mais um mês.

**Equipe ABEVD**



[f/associacaoabevd](https://www.facebook.com/associacaoabevd)

[/abevdonline](https://www.youtube.com/channel/UC...)

[/abevdiretas](https://www.instagram.com/abevdiretas)

[in/company/abevd](https://www.linkedin.com/company/abevd)